



Metrô do Rio é condenado a indenizar passageiro

28/06/2002

A juíza Maria Cândida Gomes de Souza condenou o Metrô do Rio de Janeiro a indenizar um passageiro por danos morais. De acordo com a decisão, ele deve ser indenizado em R\$ 1.600,00 por ter chegado atrasado em um concurso da Aeronáutica.

O soldado J.D.P. iria prestar concurso para formação de cabos da Aeronáutica. Chegou às 7h15, no Irajá, para esperar o metrô. A intenção era estar no Maracanã até às 7h45. Devido a problemas técnicos o metrô atrasou cerca de 40 minutos. O atraso impediu que o soldado estivesse no local da prova na hora pretendida.

A juíza rejeitou o recurso da concessionária por entender que o soldado não possuía condições financeiras para se valer de outro meio de transporte.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-jun-28/metro_rio_condenado_indenizar_passageiro/